



**AUREN
ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 28.594.234/0001-23

NIRE 35300508271 | Cód. CVM 026620

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE
SÃO PAULO**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 60.933.603/0001-78

NIRE 35300011996 | Cód. CVM 2577

FATO RELEVANTE

Indenização de Bens Reversíveis

A **AUREN ENERGIA S.A.** (“Auren” ou “Companhia”) e a **CESP – Companhia Energética de São Paulo** (“CESP”), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4.º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada, e na Resolução CVM n.º 44/2021, informam a seus acionistas e ao mercado que, no 2º Circuito Deliberativo Público Ordinário da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) de 14/10/2025, foi deliberado em favor da CESP o processo 48500.906736/2022-09, que estabeleceu a indenização no valor de R\$ 498,8 milhões, correspondente à Base de Remuneração Regulatória (BRR) Líquida dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, realizados pela CESP nas usinas hidrelétricas Jupiá, Ilha Solteira, Paraibuna e Jaguari, nas respectivas datas base dos termos das concessões, conforme indicado na tabela abaixo. Após a publicação da decisão no Diário Oficial da União, a ANEEL enviará os autos do processo ao Ministério de Minas e Energia (MME) para as providências relativas ao reconhecimento da indenização, incluindo a definição do meio de pagamento, o fator de correção monetária aplicável sobre o valor indenizável e o cronograma de pagamento.

INVESTIMENTOS RECONHECIDOS PELA ANEEL:

Usina	Data Base	Indenização (R\$)
UHE JUPIÁ	Julho/2015	230.803.021,59
UHE ILHA SOLTEIRA	Julho/2015	213.347.310,37
UHE PARAIBUNA	Junho/2022	30.585.549,88
UHE JAGUARI	Maio/2020	24.079.595,26
TOTAL		498.815.477,10

A Auren e a CESP manterão o mercado informado a respeito dos fatos subsequentes relevantes relacionados ao processo, na forma da lei e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 15 de outubro de 2025

Mateus Ferreira

VP de Finanças e

Diretor de Relações com Investidores



**AUREN
ENERGIA S.A.**

Publicly Held Company

CNPJ No. 28.594.234/0001-23

NIRE 35300508271 | CVM Code 026620

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE
SÃO PAULO**

Publicly Held Company

CNPJ No. 60.933.603/0001-78

NIRE 35300011996 | CVM Code 2577

MATERIAL FACT

Compensation for Reversible Assets

AUREN ENERGIA S.A. (“Auren” or “Company”) and **CESP – Companhia Energética de São Paulo** (“CESP”), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/1976, as amended, and with CVM Resolution No. 44/2021, inform their shareholders and the market that, at the 2nd Ordinary Public Deliberative Meeting of the Board of the Brazilian Electricity Regulatory Agency (ANEEL) held on October 14, 2025, ANEEL decided in favor of CESP in proceeding No. 48500.906736/2022-09, which established compensation in the amount of R\$ 498.8 million, corresponding to the Net Regulatory Asset Base (*Base de Remuneração Regulatória – BRR*) of the reversible assets related to investments not yet amortized or depreciated, made by CESP in the Jupiá, Ilha Solteira, Paraibuna, and Jaguari hydroelectric plants, as of the respective reference dates marking the end of each concession term, as shown in the table below. After the decision is published in the Federal Official Gazette (*Diário Oficial da União*), ANEEL will forward the case files to the Ministry of Mines and Energy (MME) for the necessary actions related to the recognition of the compensation, including the definition of the payment method, the monetary adjustment factor applicable to the indemnifiable amount, and the payment schedule.

INVESTMENTS RECOGNIZED BY ANEEL:

Power Plant	Base Date	Compensation (R\$)
UHE JUPIÁ	July 2015	230,803,021.59
UHE ILHA SOLTEIRA	July 2015	213,347,310.37
UHE PARAIBUNA	June 2022	30,585,549.88
UHE JAGUARI	May 2020	24,079,595.26
TOTAL		498,815,477.10

Auren and CESP will keep the market informed of any subsequent material developments related to the matter, in accordance with applicable law and the regulations of the CVM.

São Paulo, October 15, 2025

Mateus Ferreira

Chief Financial Investor Relations Officer